Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
512	25/02/13	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 25/02/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca de estudos referente ao Projeto de Lei nº. 046/2012.

REQUERIMENTO Nº. 232 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEREM à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a possibilidade de elaborar estudos objetivando encaminhar à esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 046/2012 (cópia em anexo) como iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Justificativa:-

Tendo em vista que o referido Projeto de Lei foi apresentado pelo Poder Legislativo Municipal, na Legislatura anterior, e vetado por ser matéria privativa do Poder Executivo Municipal, proponho estudos em face da sua importância para o Município.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 25 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
Iê Baisi - Vereador/DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PROTOCOLO Nº 039
ENTRADA EM 04/02/2013

PROCESSO Nº 004 DE 2013

INTERESSADO: PREFEITA MUNICIPAL MARIA EDNA C. MAZIERO

ASSUNTO:

VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 046/2012
CONTIDO NO AUTÓGRAFO Nº 099/2012 (Dispõe sobre a criação do Programa Educacional de Prevenção de Acidentes na Infância como atividade extracurricular obrigatória na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências. Vereadora [illegible] Ventura)

OBSERVAÇÕES:

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ESPECIAL

DELIBERAÇÃO: QUORUM MAIORIA ABSOLUTA

VOTAÇÃO SECRETA

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO
NUMERO | DATA | RUBRICA
1.314 | 28.05.12 | LPS

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 046, DE 28 DE maio DE 2012.

Dispõe sobre a criação do Programa Educacional de Prevenção de Acidentes na Infância como atividade extracurricular obrigatória na Rede Municipal de Ensino.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada dia ___ de _____ de 2012, aprovou Projeto de Lei nº _____ /2012, de autoria da vereadora DÉBORA PERUCELLO VENTURA, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente lei estabelecida na rede municipal de ensino a atividade extracurricular obrigatória: "Programa Educacional de Prevenção de Acidentes na Infância".

Art. 2º - A atividade estabelecida no caput do artigo anterior será ministrada a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, objetivando dotá-los de informações objetivas sobre todos os aspectos relacionados com as causas de acidentes de qualquer natureza, orientando crianças e à família sobre acidentes infantis.

§ 1° - Serão criadas campanhas educativas direcionadas à criança e à sua família, fundamentando em consistentes estudos sobre acidentes infantis.

§ 2° - Essas campanhas devem ser desenvolvidas nos seguintes estágios:

I - motivação da sociedade para o problema;

II - produção e difusão de conteúdos didáticos relativos ao assunto;

III - promoção de reuniões de pais e mestres; e

IV - avaliação dos resultados dessas ações e divulgações.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de maio de 2012.

DEBORA PERUCELLO VENTURA
Vereadora

APROVADO
Em 1ª Discussão por 10 F e 01 A
Sessão 12 / 12 / 2012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 07 F e 02 A
Sessão 12 / 12 / 2012
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa aumentar a segurança contra acidentes e a melhor forma de evitá-los, é preveni-los. A escola é o meio mais eficiente para iniciar a conscientização tendo o professor como agente multiplicador da mudança cultural. Assim, justamente por isso, é que estamos apresentando este projeto, cujo objetivo é contribuir para a mudança cultural de parte de nossa população.

Embora não existam no Brasil números exatos de crianças que tenham sobrevivido, com sequelas ou não, causadas por acidentes em geral, sabe-se que essas ocorrências constituem a maior causa de mortalidade infantil. Segundo estudos, há vários elementos que, associados, podem trazer maior ou menor vulnerabilidade à criança frente aos acidentes, como o nível de coordenação do sistema nervoso, a aptidão motora, o senso de percepção de risco e da instintiva proteção a ela dispensada pelos pais e demais familiares.

Desta forma, solicito dos Nobres Colegas o apoio à presente propositura, visto que se constitui em mais um instrumento em prol da segurança das crianças mocoquenses.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 23 de maio de 2012.

DÉBORA PERUCELLO VENTURA
Vereadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 410/2013 MOCOCA, 12 de março de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
917	13-3-2013	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca de estudos referente ao Projeto de Lei nº 046/2012, constante do Requerimento nº **232/2013,** de autoria do Vereador Eduardo Antonio Baisi, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

O Departamento de Educação em várias disciplinas de sua grade curricular já aborda e orienta os alunos da Rede Municipal de Ensino quanto à importância da prevenção de acidentes comuns com crianças e adolescentes.

Os pais de alunos nas várias reuniões mantidas com as Direções das Escolas e também em encontros das APMs – Associações de Pais e Mestres são alertados para os cuidados com essas crianças no que tange aos perigos inerentes ao próprio conviver, à curiosidade natural pelas coisas do cotidiano, ao acesso a materiais nocivos, sendo os mais velhos esclarecidos também quanto aos cuidados com a higiene e limpeza pessoal.

O Departamento de Educação não vê, no momento, necessidade de tornar obrigatória esta atividade extracurricular.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão CM em 18/03/2013
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 18/03/2013
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE